

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.131 • quarta-feira, 14 de Maio de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.980, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de isenção de taxas municipais incidentes sobre atividades comerciais temporárias no Festival América do Sul - 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a isenção da Taxa de Fiscalização de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante - TFE e da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP, previstas na Lei Complementar Nº 100/2006 - Código Tributário Municipal, aos comerciantes ambulantes e aos pequenos empreendedores que utilizarem barracas disponibilizadas pela Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul para a venda de alimentos e/ou bebidas no Festival América do Sul - 2025.

§ 1º As isenções previstas no caput não se aplicam aos comerciantes regularmente estabelecidos no Porto Geral, sujeitos a incidência da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP.

§ 2º A comprovação da utilização das barracas fornecidas pela organização do evento será feita por meio de cadastro prévio junto ao órgão gestor do evento.

§ 3º As isenções previstas neste artigo, não eximem os comerciantes da observância às normas sanitárias e de segurança pública, aplicáveis às atividades, que atuarão de forma temporária em locais previamente autorizados pela fiscalização municipal.

Art. 2º O benefício previsto nesta Lei será concedido exclusivamente para os dias de realização do Festival América do Sul - 2025, compreendidos entre 15 e 18 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO 42/2024

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 42/2024, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - FNDE PELO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, CELEBRADO COM A EMPRESA ON - HIGHWAY BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, pessoa jurídica de direito público, Poder Executivo, CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na RUA AMÉRICA Nº 899, na cidade de CORUMBÁ MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 42/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa signatária da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em face do pregão Eletrônico nº 06/2023, Contrato nº 42/2025, cuja empresa possuía a razão social como On-Highway Brasil LTDA, passando a ser denominada a Razão Social como IVG Brasil LTDA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado, por analogia, no disposto do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136 - Registros não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 42/2024, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira**
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditória-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Corumbá - MS, 26 de março de 2025

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA TORNAR SEM EFEITO

Fica tornado sem efeito o Extrato do Contrato nº 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3.109, de 07 de abril de 2025, página 10, referente ao processo nº 3.505/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA, tendo em vista erro material identificado nos quantitativos de determinados itens constantes no instrumento contratual.

Corumbá/MS, 09 de maio de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 SEMED

Processo: 3.505/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

Cláusula Primeira: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.199.350,38 (Um milhão cento e noventa e nove mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2594.0000 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2595.0000 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO

EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 12/05/2025.
Assinam: Sra. MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO N° 7489/2025

Objeto: Contratação de instituição, para disponibilização de consultas ilimitadas, a fim de estudos, pesquisas, busca de soluções para os servidores nas respectivas demandas jurídicas, técnicas e administrativas visando o desenvolvimento institucional da Administração Pública.

Credor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 33.645.482/0001-96

Valor: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2025.

Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 02 de janeiro de 2025

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 54 de 13 de maio de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.910.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0101.2679.0000	3.3.90.39.00	243.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	2.667.600,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.2671.0000	3.1.90.04.00	-2.667.600,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-243.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 13 de maio de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 55 de 13 de maio de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 66.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0101.4171.0000	3.1.90.11.00	65.000,00
27.812.0101.4171.0000	3.3.90.08.00	1.000,00

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.811.0101.5053.0000	3.3.90.31.00	-66.000,00
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 13 de maio de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ERRATA

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição N. 3.124, 05 de maio de 2025.

Na ATA Nº 01/2025, 07/04/2024 Se lê 07/04/2025.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2025.

Marcos De Souza Martins
Secretario de Governo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato nº 006/2025

Processo Administrativo nº 5778/2025

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica a empresa LONTRA E CIA LTDA ME CNPJ 11.737348/0001-82

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva ,instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Valor da ordem : O valor total do Contrato é de 36.691,52(Trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos),conforme nota de empenho nº212 /2025.

Dotação Orçamentária: 80 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica -02.49.10 Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica-4021 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica -33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 2504

Prazo de Vigência : O prazo de Vigência será de 12(doze meses) ,podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº14.133,de 2021 .

Designação : Ficam designados os servidores Joilson Rodrigues da Silva -matrícula nº9309 como gestor e Christiane Mendez Carrapateira - Matrícula nº4178 para responder como fiscal deste contrato

BASE LEGAL: Lei nº14.133/2021 e suas alterações

DATA: 11/04/2025

Assinam: Marcos de Souza Martins- Secretário Municipal de Governo e Gestão EstratégicaPortaria "P" Nº01,02 de janeiro de 2025 e LONTRA E CIA LTDA ME CNPJ 11.737.348/0001-82

Protocolo E-SFINGE:FD76CF694B07C14F916AB5083F4924CF50508981

REPÚBLICAÇÃO: Republica -se para inclusão do número do Protocolo E - SFINGE de Corumbá nº3.12809/05/2025

Extrato do Contrato nº 009/2025

Processo Administrativo nº7264/2025

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica a empresa FARID A. M. MUSTAFÁ CNPJ 02.984.590/0001-60

Objeto: Registro de Preço visando a eventual aquisição de água Mineral,Gás e Gelo para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Valor da ordem : O valor total do Contrato é de 21.840,00(Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais),conforme nota de empenho nº219 e 220 /2025.

Dotação Orçamentária: 80 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica -02.49.10 Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica-4021 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica -33.90.30.00 Material de consumo- Ficha 2499

Prazo de Vigência : O prazo de Vigência será de 12(doze meses) ,podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº14.133,de 2021 .

Designação : Ficam designados os servidores Christiane Mendez Carrapateira - Matrícula nº4178 para responder como gestor e a servidora Dóris Sulzer Miranda - Matrícula nº9294 para responder como fiscal deste contrato

BASE LEGAL: Lei nº14.133/2021 e suas alterações

DATA: 11/04/2025

Assinam: Marcos de Souza Martins- Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Portaria "P" Nº01,02 de janeiro de 2025 e FARID A.H.M. Mustafá CNPJ 02.984.590/0001-60

Protocolo (TCE) : FE0DB763C40CDDEBC53779251BDF294AF978B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 2.117/2025

Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inicio I da lei nº 14.133/2021 atualizados pelo decreto nº 11.317/2022 para contatação da empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.815.383/0001.23, neste ato representada pelos responsáveis legais, Airton da Silva Neto e Roberto Martins Oros.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE Corumbá/MS.

Valor r\$ R\$ 530.999,97 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vigência contratual será de 06 (seis) meses ou até a data de início da execução do Contrato de Concessão n.º 43/2024 - SISP, Processo Administrativo n.º 9.643/2023

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

25.752.0103.5069.0000 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Ficha Orçamentária: 1493;

Fonte de Recurso: 1.751.0000 - Cosip.

DATA DO ATO: 14/05/2025

Editoral de Intimação para recebimento de Auto de Infração 20/2025

Em atendimento ao princípio da publicidade, previsto nos princípios da Administração Pública, e conforme estabelecido na Lei Complementar 004/1991, informamos aos municípios notificados que, após o encerramento do prazo para defesa ou prestação de informações, foram lavrados autos de infrações, conforme disposto no artigo 168 da lei supramencionada.

No presente feito ficam intimados para recebimento de auto de infração os municípios indicados neste editorial, a presente intimação tem fundamento no artigo 183 da Lei Complementar 004/1991-Corumbá-MS.

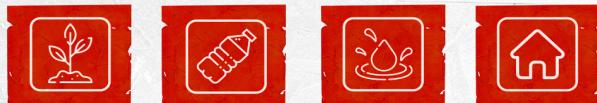
ARTIGO 183 - Esgotado o prazo estabelecido na notificação sem que, as irregularidades tenham sido supridas, será lavrado de imediato pelo funcionário da fiscalização municipal o respectivo auto, em modelo padrão a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas em flagrante ou não, da qual constará, obrigatoriamente:

I - Hora, dia, mês, ano e local da infração; II - Nome do infrator e sua qualificação civil, se possível; III - Descrição sumária dos fatos, o dispositivo infringido; IV - Nome e assinatura de quem efetuou a lavratura; V - Assinatura do infrator ou a menção de sua recusa em fazê-lo; VI - A intimação do infrator para pagar as multas devidas e, eventualmente, cumprir disposições legais, ou apresentar defesa nos prazos previstos.

Parágrafo Único - Quando o infrator não for encontrado para a intimação, conforme o inciso anterior a mesma será feita via editorial, publicado uma vez no Órgão Oficial do Município, ou na sua falta, em órgão de imprensa local de circulação diária.

As infrações estão vinculadas às notificações mencionadas e podem ser visualizadas no quadro que se segue.

A MELHOR FORMA DE PREVENÇÃO É EVITAR A REPRODUÇÃO DO MOSQUITO.



O QUE DEVEMOS FAZER....

- ✓ ELIMINAR CRIADOUROS
- ✓ TAMPAR AS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS
- ✓ EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA EM VASOS DE PLANTAS
- ✓ MANTENHA GARRAFAS E RECIPIENTES VIRADOS PARA BAIXO
- ✓ LIMPAR CALHAS E RALOS
- ✓ NÃO JOGAR LIXO EM TERRENOS BALDÍOS
- ✓ DESCARTAR PNEUS NO ECOPONTO (BAIRRO UNIVERSITÁRIO)





Nome Município	Nº Notificação Data de Aplicação	Prazo para defesa ou prestação de informações	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações da Notificação	Nº Auto de Infração Data de Aplicação	Prazo de Defesa do Auto de Infração	Data final para apresentação de defesa ou prestação de informações do auto de infração
Ronaldo Monteiro dos Santos	4346 10/03/2025	5 dias	18/03/2025	89 14/05/2025	5 dias	22/05/2025
Jorge Luis da Silva	4350 25/04/2025	5 dias	02/05/2025	91 14/05/2025	5 dias	22/05/2025

No quadro acima temos notificações referentes ao descumprimento do artigo 34 da Lei complementar de Corumbá-MS e aplicação de auto de infração individual referente ao artigo 168, Inciso I -Multa., da Lei Complementar 004/1991 de Corumbá-MS.

Para preservação do sigilo das informações tributárias as cópias dos autos de infrações ficam disponíveis na Coordenadoria de Fiscalização e Posturas, e podem ser requeridas na Avenida General Rondon, nº 979, Centro.

Célio do Nascimento Soares
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula 6150

RESOLUÇÃO N.º 72 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na Junta de Serviço Militar, conforme disposto na Lei 4.375 de 17 de agosto de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 010/2025 - Celebração o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo nº 3.550/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2025 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente e suas famílias, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: 11 (onze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 13 de maio de 2025.

Assinam: BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

RESOLUÇÃO N.º 071 de 13 de maio de 2025.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 010/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 010/2025/SMASC.

Corumbá-MS, 14 de maio de 2025.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 010/2025/SMASC, Processo Administrativo n. 3.550/2025, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2025.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

JANE CONTU
Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 62/2022 - PROCESSO N.º 28543/2022

3º Aditivo ao Contrato 62/2022

PARTES: RITA APARECIDA DA COSTA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 01/05/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/11/2025.

ASSINAM: Antonio Juliano de Barros - Secretaria Municipal Saúde e Rita Aparecida da Costa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 26/2022 - PROCESSO N.º 9502/2022

3º Aditivo ao Contrato 26/2022

PARTES: RENATA ERINA ANGELINI E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 02/05/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/11/2025.

ASSINAM: Antonio Juliano de Barros - Secretaria Municipal Saúde e Renata Erina Angelini.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 27/2022 - PROCESSO N° 9069/2022

3º Aditivo ao Contrato 27/2022

PARTES: CAMILA RODRIGUES PEREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2026.

ASSINAM: Antonio Juliano de Barros - Secretaria Municipal Saúde e Camila Rodrigues Pereira.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 25/2022 - PROCESSO N° 9066/2022

3º Aditivo ao Contrato 25/2022

PARTES: VALTER RODRIGUES PEDROSO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 02/05/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/11/2025.

ASSINAM: Antonio Juliano de Barros - Secretaria Municipal Saúde e Valter Rodrigues Pedroso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 9669/2025. - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

ASSINA: Fernando Jorge Castro de Lucena - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Processo: 9669/2025 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. **OBJETO:** Refere-se à despesas com contratação de empresa para confecção de 25 (vinte e cinco) camisetas de manga curta, tecido (malha Dry Fit), na cor azul com a cor laranja nas mangas, com arte e o design dos referidos uniformes encontram-se detalhados no anexo, personalizada em serigrafia nas mangas, peito, costas e parte frontal com detalhe iniciando abaixo do peito (marca d'água) com a metade do lado direito do brasão da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme especificações técnicas anexas, nas medidas G e GG, destinada a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, por intermédio da empresa BUS BANDEIRAS E UNIFORMES DO SUL LTDA, R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2024 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá 14 de maio de 2025.

RESOLUÇÃO N.º 32/2025/SMSPDS/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do Art. 68 da Lei Complementar nº 287/2021 e os incisos XII e XIV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.851/2022, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora Guarda Civil Municipal **JONILZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 6028, para **responder interinamente** pela **Superintendência da Guarda Civil Municipal**, no período de 16/05/2025 à 31/05/2025, em razão de férias do titular.

Art. 2º. Dispensar o servidor Guarda Civil Municipal, **ALVARO CORREA CLAURES**, matrícula 7079, da **função de Corregedor da Guarda Civil Municipal**.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de maio de 2025.

Fernando Jorge Castro de Lucena

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
Portaria "P" nº. 8 - 1/1/2025

RESOLUÇÃO N° 34 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 16/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº 16/2019, Processo nº 29.973/2019, designado anteriormente através da Resolução nº 08, de 24 de maio de 2022, onde a servidora, **Roana Victoria A. da Cunha Valdonado**, matrícula nº 12.470, será substituída pela servidora **María José Duarte Campos**, matrícula nº 6278.

Art. 2º. A presente resolução não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/04/2025.

Corumbá-MS, 14 de maio de 2025.

FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" n. 8 de 01/01/2025.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ**

PORTARIA "P" N° 29, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **LUIS FELIPE RODRIGUES MACEDO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MICHELE FERRI OLMS
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 003/2024 - FUNEC.

Processo Administrativo: 2315/2024

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e Empresa 67 Telecom Ltda.

Clausula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme documentações, justificativa e parecer jurídico n. 341/2025, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

Clausula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente contratadas.

Base Legal: Lei n. 8666/93.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2025.

Assinam: Michele Ferri Olmos, pela Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa 67 Telecom Ltda.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2025-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.271/2025. Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.480.353/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual o pagamento das despesas de anuidade, taxas de participação e arbitragem dos atletas/equipe de futsal do Programa Geração Olímpica, da Fundação de Esportes de Corumbá, para o ano de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual é de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua assinatura.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7345, para responder como gestor e o servidor Adriano Firmino Sena, matrícula nº 6156, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

27.812 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

BASE LEGAL: Modalidade de Dispensa de Licitação, por INEXIGILIDADE, nos termos do inciso I, artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

FORO: Comarca da Corumbá - MS



Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Federação de Esportes de Corumbá e Mauro Augusto Ferrari de Araújo, presidente da Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.

RESOLUÇÃO n.º 022 de 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n. 001/2025, Processo Administrativo n. 4474/2025, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa Expresso Mato Grosso Ltda.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Adriano Firmino Sena, matrícula n. 6156-7**, em substituição a servidora Gabriela Figueiredo Duarte Falcão, matrícula n. 10.432, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 001/2025, nos autos do processo n. 4474/2025.

Art. 2º - Designar do servidor **Carlos Henrique de Siqueira, matrícula n. 7345-5**, em substituição ao servidor Luiz Paulo Freitas Ribeiro, matrícula n. 8572, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 001/2025, nos autos do Processo Administrativo n.º 4474/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual.

Art. 3º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2025.

Michele Ferri Olmos

Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" n. 16, de 1º. de janeiro de 2025.

CIENTE E DE ACORDO:

Adriano Firmino Sena

Carlos Henrique de Siqueira

RESOLUÇÃO n.º 023 de 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo n. 009/2025, Processo Administrativo n. 4938/2025, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa **SIMÉIA A H M MUSTAFÁ - EPP**.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Adriano Firmino Sena, matrícula n. 6156-7**, em substituição ao servidor Luiz Paulo Freitas Ribeiro, matrícula n. 8572, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 009/2025, nos autos do Processo Administrativo n.º 4938/2025, que tem como objeto a aquisição de gelo, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2025.

Michele Ferri Olmos

Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" n. 16, de 1º. de janeiro de 2025.

CIENTE E DE ACORDO: _____
Adriano Firmino Sena

RESOLUÇÃO n.º 024 de 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo n. 010/2025, Processo Administrativo n. 4855/2025, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa **FARID A. H. M. MUSTAFÁ EPP**.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação do servidor **Adriano Firmino Sena, matrícula n. 6156-7**, em substituição ao servidor Luiz Paulo Freitas Ribeiro, matrícula n. 8572, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 010/2025, nos autos do Processo Administrativo n.º 4855/2025, que tem como objeto a aquisição de gás e água, para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2025.

Michele Ferri Olmos

Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" n. 16, de 1º. de janeiro de 2025.

CIENTE E DE ACORDO: _____
Adriano Firmino Sena

